



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 046/2019: Dá nova redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 887, de 25 de agosto de 2009, que institui gratificação ao Presidente, Secretário e Tesoureiro do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

PARECER

a) Projeto de Lei nº 046/2019

Trata-se de Projeto de Lei que visa atribuir redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 887, de 25 de agosto de 2009, que institui gratificação ao Presidente, Secretário e Tesoureiro do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Técnica legislativa de redação sem retórcas necessários.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, assim como ambas as emendas apresentadas, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) Projeto(s) de Lei apresentados, exarando parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende(m) aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 09 de setembro de 2019.

SIDINEI DOS SANTOS VIEIRA - MDB
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

ELOI KIPPER – PTB
Vice-Presidente da Comissão

JOSÉ RIBEIRO PLÁCIDO- PTB
Vereador Membro da Comissão